

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

**DIRETORIA EXECUTIVA****Presidente:** Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas  
**Vice-presidente:** Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi**Secretário Geral:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje**1º Secretário:** Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios  
**2º Secretário:** Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe  
**3º Secretário:** Geraldo Cícero da Silva - Taquarana  
**1º Tesoureiro:** Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela  
**2º Tesoureiro:** Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá  
**3º Tesoureiro:** José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores**CONSELHO FISCAL****Titular:**Vinícius José Mariano de Lima - Canapi  
André Brandão de Almeida - Mar Vermelho  
Olavo Calheiros Novais Neto - Murici**Suplente:**Manuilson Andrade Santos - Colônia Leopoldina  
Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo  
Adelmo Moreira Calheiros - Capela**COORDENADORIAS REGIONAIS****Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco:** Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos  
**Coordenador da Região do Sertão - Theobaldo Cavalcanti Lins Netto**  
**Coordenador da Região Central - João Victor Calheiros Amorim Santos**  
**Coordenador da Região Norte:** Areski Damara de Omena Feitas Junior  
**Coordenador da Região Metropolitana - Cecília Lima Herrmann Rocha**  
**Coordenador Litoral Norte - Fernando Henrique Lima Cavalcante**  
**Coordenador Litoral Sul - Carlos Felipe Castro Jatobá Lins**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO****PROC. ADM. Nº 2933/2021 - EDITAL Nº 079/2022.1 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP, NOS TERMOS DA LC 123/2006.** Data da disputa: 11 de julho de 2022, às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 27/06/2022 às 08:30 horas até 11/07/2022 às 09:00 horas - Horário de Brasília. Realização do certame no site: <https://bnc.org.br/> - **INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação, Av. Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, 1º Andar, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas. Disponibilidade do Edital pelos sites e <https://bnc.org.br/> e <http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1>. Impugnações e esclarecimentos: [licitacoes.pmca@gmail.com](mailto:licitacoes.pmca@gmail.com).

Campo Alegre/AL, 23 de junho de 2022

**WELBERTH RIBEIRO ALVES DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**Sâmara Mayra da Silva Ferreira  
**Código Identificador:**19815EF2**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO****RATIFICAÇÃO Nº 004/2022**O Prefeito do Município de Carneiros-AL, no uso de suas atribuições e em conformidade com o inciso II, artigo 74, da Lei federal nº 14.133/21, **RATIFICA** o presente processo, importando o mesmo no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Carneiros, 20 de junho de 2022.

**GERALDO NOVAIS AGRA FILHO**

Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. **CONTRATO Nº 004/2022-IL - CONTRATADA:** Manoel Messias Menezes de Andrade-ME, inscrita no CNPJ nº 13.959.783/0001-87. **OBJETO:** Apresentação de show musical da Banda "Julinho Porradao" nas Comemorações dos FESTEJOS DO SÃO PEDRO DO SÍTIO FURNAS/2022 do Município de Carneiros, no dia 29/06/2022. **VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:** 20/06/2022. **VIGÊNCIA:** 20/07/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso II, artigo 74, da Lei federal nº 14.133/21. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito, pela Contratante e Manoel Messias Menezes de Andrade-Representante Legal, pelas Contratadas.

Carneiros, 20 de junho de 2022.

**GERALDO NOVAIS AGRA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**Arnaldo de Araujo Alecio  
**Código Identificador:**49BE7CD9**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI****CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI**  
**RATIFICAÇÃO**A Câmara Municipal de Inhapi **RATIFICA** o **Termo de Dispensa nº 009/2022**, nos termos do Art. 75, Inciso I e II da Lei Federal nº 14.133/2021, que tem como objeto contratação de empresa especializada em prestação de serviços para transmissão ao vivo das reuniões da Câmara Municipal de Inhapi pelo Facebook, Youtube, Instagram e disponibilização de gravação de sessões Legislativas para armazenamento em nuvem, conforme segue abaixo, tendo como contratado: **W F RODRIGUES AGENCIA, inscrito no CNPJ de nº: 27.831.995/0001-99**, situada na Rua Presidente Getulio Vargas, nº 63, centro, São José da Tapera / AL, por apresentar o menor preço

perfazendo o valor de **R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito mil reais)**, em face da **DISPENSA** de Processo Licitatório.

Inhapi/AL, 17 de Junho de 2022.

**GILSON TENÓRIO CAVALCANTE** -

Presidente

**Publicado por:**

Jaqueline dos Santos

**Código Identificador:**1BB0549E

**CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI  
EXTRATO CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 007/2022, oriundo da Dispensa nº 009/2022.  
**PARTES - CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI / AL. **CONTRATADA:** W F RODRIGUES AGENCIA, INSCRITO NO CNPJ DE Nº: 27.831.995/0001-99. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE INHAPI PELO FACEBOOK, YOUTUBE, INSTAGRAM E DISPONIBILIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO DE SESSÕES LEGISLATIVAS PARA ARMAZENAMENTO EM NUVEM. **VALOR:** R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito mil reais). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 17 DE JUNHO DE 2022. **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO 2022.

**GILSON TENORIO CAVALCANTE** -

Presidente

**Publicado por:**

Jaqueline dos Santos

**Código Identificador:**9763EA48

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
DECRETO Nº 021/2022**

(De 23 de junho de 2022)

DECLARA SITUAÇÃO/ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI EM VIRTUDE DAS FORTES CHUVAS QUE AFETARAM A REGIÃO e EM CIRCUNSTÂNCIAS DE DESASTRES.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso IV, e pela Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** as fortes chuvas que abateram o município de Maragogi e em toda a Região Norte do Estado de Alagoas e vêm causando enorme prejuízo à população;

**CONSIDERANDO** os danos causados pelas chuvas, inclusive o deslizamento de encostas e a iminência de desabamento de residências, gerando a necessidade de salvaguardar a incolumidade de famílias, especialmente os residentes na zona rural;

**CONSIDERANDO** que a força da natureza vem acarretando uma série de deslizamentos e inundações em diversas localidades, inclusive os acessos à zona rural e assentamentos do município;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 82.871, de 25 de maio de 2022, que Declara Situação Anormal/Emergencial em alguns municípios do Estado, inclusive o município de Maragogi em decorrência das chuvas intensas, por 180 (cento e oitenta) dias; e

**CONSIDERANDO** que conforme informações divulgadas pelos institutos de meteorologia e pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, as chuvas que caíram na última semana excederam os 200 milímetros, e que para a cidade de Maragogi na data de 22, ontem, choveu mais que 130mm sendo considerado um dado alarmante.

**DECRETA**

**Art.1º FICA** decretado **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA** no município de Maragogi, conforme Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, enquanto perdurarem os efeitos da precipitação pluviométrica ocorrida na região, em virtude das fortes chuvas no município de demais regiões.

**Art.2º** Autoriza-se a mobilização de todos os Órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação do órgão municipal de Proteção e Defesa Civil e sob a orientação do Gabinete de Crise municipal, em período integral, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário municipal.

**Art.3º** Atendendo o que determina o Decreto Estadual nº 82.871, de 25 de maio de 2022, este município segue em harmonia, respeitando as determinações e orientações do Governo Estadual e seus Órgãos da Defesa Civil.

**Art.4º** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar nas casas para prestar socorro ou para determinar a evacuação imediata; e

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo Único.** Será responsabilizado o agente público que se omitir de suas obrigações e de seu dever de prestar socorro.

**Art.5º** Com base no inciso IV, art.24 da Lei Federal nº 8.666/93, e sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180(cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre.

**Parágrafo Único.** É vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

**Art.6º** Este Decreto em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2022.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

**Publicado por:**

Djalma Juvêncio Lucas Neto

**Código Identificador:**D121E2B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES  
INSTITUCIONAIS  
DECRETO Nº 022/2022**

(de 23 de junho de 2022)

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE TODOS OS OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE FUNÇÕES GRATIFICADAS E DE CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso IV, e pela Constituição Federal.

**CONSIDERANDO**, a sanção da Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022, que “altera a Estrutura Organizacional Administrativa do Município de Maragogi”, Estado de Alagoas, onde ficam estabelecidas as competências desses órgãos, fixa cargos comissionados, funções gratificadas e vencimentos;

**CONSIDERANDO** que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados *ad nutum*, conforme prever o art. 37, incisos II e V, da Constituição Federal; e

**CONSIDERANDO**, por fim, o interesse público envolvido.

## DECRETA

**Art.1º FICAM** exonerados todos Servidores ocupantes de Cargos de Provisão em Comissão, Função Gratificada e de Confiança de livre nomeação e exoneração, pertencentes a Administração direta, indireta, autárquica e Fundacional demissíveis *ad nutum* deste poder Executivo Municipal.

**Art.2º** Fica estabelecida a data da publicação deste Decreto a vigência dos atos de exoneração, dia 27 de junho de 2022.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2022.

**FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO**

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

**Publicado por:**

Djalma Juvêncio Lucas Neto

**Código Identificador:**560932D0

## ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do procedimento administrativo n.º 0610.0001/2022, em conformidade com o art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor **MARIA DAS GRAÇAS CORREIA GOMES**, inscrita sob **CPF: 923.316.704-63**, com o valor global estimado da totalidade da efetividade do serviço de **R\$ 5.070,00** (cinco mil e setenta reais), cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE FIGURINOS PARA QUADRILHA JUNINA E GRUPO DE XAXADO**, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Olho D'Água do Casado/AL.

PUBLIQUE-SE;

Olho D'Água do Casado/AL, 23 de Junho de 2022.

**JOSÉ DOS SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**

Carla Maria de O Bezerra

**Código Identificador:**F2D41985

## ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

### GABINETE DO PREFEITO

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUNÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

Processo nº 0125003/2022

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 02/2022, do Tipo menor preço, referente ao Processo nº 0125003/2022, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação.

Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa SILVA & NUNES CONSTRUÇÕES LTDA- EPP, CNPJ nº 12.635.175/0001-54, pelo valor global de R\$ 886.890,34 (oitocentos e oitenta e seis mil oitocentos e noventa reais e trinta e quatro centavos).

**JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Michele dos Santos Alves

**Código Identificador:**2519FCE7

## ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

### GABINETE DO PREFEITO

#### PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** RESOLUÇÃO CONAMA 06/1986

A Prefeitura Municipal de Taquarana/AL, CNPJ nº 12.207.445/0001-26, Praça Padre Cícero, Nº 79 - Centro do Município de Taquarana/AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a **Autorização Ambiental para Implantação de Pavimentação, Drenagem e Sinalização do Acesso ao Povoado Mameluco, Zona Rural do Município de Taquarana/AL**. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Taquarana/AL, 24 de junho de 2022.

**GERALDO CÍCERO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Janete de Oliveira Gomes Barbosa

**Código Identificador:**62D0D0ED

### GABINETE DO PREFEITO PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** RESOLUÇÃO CONAMA 06/1986

A Prefeitura Municipal de Taquarana/AL, CNPJ nº 12.207.445/0001-26, Praça Padre Cícero, Nº 79 - Centro do Município de Taquarana/AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a **Autorização Ambiental para Implantação de Pavimentação, Drenagem e Sinalização do Acesso ao Povoado Cruzes, Zona Rural do Município de Taquarana/AL**. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Taquarana/AL, 24 de junho de 2022.

**GERALDO CÍCERO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Janete de Oliveira Gomes Barbosa

**Código Identificador:**8930C96D

### GABINETE DO PREFEITO PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** RESOLUÇÃO CONAMA 06/1986

A Prefeitura Municipal de Taquarana/AL, CNPJ nº 12.207.445/0001-26, Praça Padre Cícero, Nº 79 - Centro do Município de Taquarana/AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a **Autorização Ambiental para Implantação de Pavimentação, Drenagem e Sinalização do Acesso ao Povoado Barro Preto, Zona Rural do Município de Taquarana/AL**. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.